



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Helena Carmem  
de Cassia Donato, S/N,  
Bairro Liberdade

##### Telefone



77 3643-1008

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 32 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- DECRETO Nº 96, 01 DE AGOSTO DE 2025-NOMEIA DIOGO PAIVA CACAU, ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - EXONERA CARINE NEVES DE SOUZA, DO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 62, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.
- PORTARIA Nº 64 DE 01 DE AGOSTO DE 2025 - DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATINA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040-2025

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO Nº 32 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) a saber:

**020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****2.094 - Manutenção da Educação - VAAT**

4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>360.000,00</b>

**2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%**

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>225.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 585.000,00****Total Suplementado: 585.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)****1.088 - Criação de Laboratórios de Informática nas Escolas**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	75.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>125.000,00</b>

**1.091 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****1.092 - Veículos, Móveis e Equipamentos da Educação**

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
4.4.90.52.00 / 1571 - Equipamentos e Material Permanente	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	280.000,00
<b>Total por Ação:</b>		<b>360.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>585.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>		<b>585.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**Prefeita Municipal  
Matrícula: 937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO  
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA**Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso****EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 32 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 01/08/2025 **Data Publicação:** 01/08/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	155.000,00	-155.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000,00	50.000,00	175.000,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	360.000,00	0,00	360.000,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	100.000,00	-100.000,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	280.000,00	-280.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>585.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>0,00</b>





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 96, 01 DE AGOSTO DE 2025**

**NOMEIA DIOGO PAIVA CACAU, ASSESSOR ESPECIAL DE ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeado **Diogo Paiva Cacau**, para o cargo de Assessor Especial de Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.**

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

### DECRETO Nº 97, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 98, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**EXONERA CARINE NEVES DE SOUZA, DO CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica exonerada a senhora **Carine Neves de Souza**, do cargo de Orientadora Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 01 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**NOMEIA RAQUELIANA SANTANA FERREIRA, PARA O CARGO DE ORIENTADORA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica nomeada a senhora **Raqueliana Santana de Souza**, para o cargo de Orientadora Social.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 01 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 62, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA  
RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (REGIME JURÍDICO ÚNICO),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01 de agosto de 2025, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





**MUNICÍPIO**  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA Nº 62, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**  
**PERÍODO DE GOZO - 01/08/2025 A 30/08/2025**

Nº	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	EDMAR FONSECA SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2024 A 16/06/2025
2.	VALDIMAR FERNANDES BIZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2024 A 16/06/2025
3.	EDEN LUIZA LARANJEIRA LADEIA	ASSISTENTE SOCIAL	07/06/2024 A 06/06/2025
4.	IRENE PEREIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/05/2024 A 21/05/2025
5.	BERNADETE DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/05/2024 A 20/05/2025
6.	CECILIA ALVES PEREIRA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/06/2023 A 09/06/2024
7.	KAIQUE OLIVEIRA FERNANDES	AUXILIAR DE SAUDE	14/04/2023 A 13/04/2024
8.	JOAO GILDO FAGUNDES	PROFESSOR/ DIRETOR	22/03/2023 A 21/03/2024
9.	LUCIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR/ DIRETOR	17/03/2023 A 16/03/2024
10.	JOSÉ MARIA FAGUNDES DA SILVA	MOTORISTA	15/02/2023 A 14/02/2024
11.	JOSÉ ONÉRIO EVANGELISTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/04/2021 A 13/04/2022
12.	FABIANO PEREIRA BENEVIDES	GUARDA MUNICIPAL/ SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO	11/01/2023 A 10/01/2024
13.	EDSON MARQUES DE JESUS SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA/ COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA	14/04/2021 A 13/04/2022
14.	SALATIEL CONCEICAO ALVES	MOTORISTA	17/03/2021 A 16/03/2022

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS CONSTANTES NA  
RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (REGIME JURÍDICO ÚNICO),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 11 de agosto de 2025, 20 (dias) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de agosto de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000  
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br  
Matina – Bahia





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**ANEXO À PORTARIA N.º 63, DE 01 DE AGOSTO DE 2025**  
**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS**  
**PERÍODO DE GOZO**  
**11/08/2025 A 30/08/2025**

N.º	NOMES	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	WASHINGTON LUIS MAGALHÃES FREIRE	MOTORISTA	17/03/2024 A 16/03/2025

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO  
**MATINA**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 64 DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

**DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE MATINA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica **DESIGNADA** a Comissão Organizadora da **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL** a ser realizada no dia **07 DE AGOSTO DE 2025**, com o tema “Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial”, a qual terá a seguinte composição:

- I - FRANCISCO JOSÉ CARDOSO DE CASTRO** (Governamental) - Presidente;
- II – MARICELIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO SANTOS** (Sociedade civil/Sindicato) - Vice-presidente;
- III - LILLIAN DA PAIXÃO DE OLIVEIRA MARQUES** (Governamental) - Coordenadora Geral;
- IV - TARCÍSIO TEXEIRA SOUZA** (Sociedade civil/Grupo de capoeira) - Coordenador Adjunto;
- V - MARIA NAZARÉ DE JESUS FARIAS** (Sociedade Civil/religião de Matriz africana) - Secretária Adjunta.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de julho de 2025.

**Olga Gentil de Castro Cardoso**  
Prefeita Municipal



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 040-2025** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matina-BA, realizará licitação dia **18/08/2025** às **09h00min**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. **OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais elétricos e materiais de construção em geral, destinados ao atendimento dos setores públicos do município de Matina-BA.** Edital disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br>, e-mail: [licitacao@matina.ba.gov.br](mailto:licitacao@matina.ba.gov.br), site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina. Tel. (77) 991108466. Divulgação dos atos: Diário Oficial - Valdemir Paulo Pereira – 01/08/2025.





## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do art. 71 da NLLC da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 049/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obra comum objetivando a execução dos serviços remanescentes para a construção de uma escola com 12 salas de aula, padrão FNDE, na sede do Município de Matina Estado da Bahia, sob o regime menor preço global, da qual terá como contratada a empresa **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.092.400/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com valor global de R\$ 3.997.782,51 (três milhões novecentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Neste interim, **AUTORIZO** e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Após os trâmites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de agosto de 2025.

**OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**  
**Prefeita Municipal**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BB74-4FC0-2284-8A07-AC91> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB74-4FC0-2284-8A07-AC91



### Hash do Documento

ffed0c0684dbd146b0695e046a04a1c54e82a671e6b069280efb51981b20d385

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/08/2025 19:48 UTC-03:00